

RELATÓRIO E VOTO VISTAS AO PROJETO DE LEI Nº 0230/2021.

I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria da Deputada Paulinha, o qual "determina às instituições bancárias públicas ou privadas e às cooperativas de crédito localizadas no Estado de Santa Catarina a manter vigilância armada para atuar 24h (vinte e quatro horas) por dia, inclusive em finais de semana e feriados, e adota outras providências."

A autora destacou que, em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, há previsão normativa semelhante em vigência. Bem como, citou o nacionalmente noticiado assalto a banco em Criciúma, em 2020, a fim de justificar a proposição.

O projeto tramitou sob a relatoria do Dep. Marcius Machado, que requereu diligências e apresentou voto pela admissibilidade da proposição, sendo que, na ocasião, o Dep. Milton Hobus requereu vistas, que foram concedidas.

Ao final da legislatura passada a proposição foi arquivada, com o desarquivamento, requeri vistas em gabinete.

É o relatório.

II – VOTO

No que toca aos aspectos regimentalmente atribuídos à análise da Comissão de Constituição e Justiça, quanto à constitucionalidade da proposição, o exposto pela Procuradoria Geral do Estado, no sentido de que o Projeto de Lei viola o Princípio da Separação dos Poderes ao atribuir ao Poder Executivo as obrigações de fiscalização e aplicar sanções escalonadas aos eventuais infratores.

A retirada de tais dispositivos, diante da verificada inconstitucionalidade, por si só, esvaziaria a força normativa do projeto de lei.

Contudo, em relação aos demais artigos e ao escopo da proposição, atualizando os dados expostos pela FEBRABAN em sua manifestação nesses autos, é necessário destacar que o vigilante dentro de uma agência bancária ajuda a proteger as pessoas e a organização dos trabalhos durante o horário de expediente e circulação, mas, sozinho, com seu armamento leve, não seria capaz de oferecer

qualquer resistência a quadrilhas fortemente armadas como esta que operou o roubo em Criciúma, em 2020.

Na verdade, seria mais uma vida colocada em risco, seja em eventual troca de tiros ou na utilização como escudo humano, prática utilizada por essas quadrilhas que atuam no chamado “novo cangaço”.

Há que se destacar ainda que as agências bancárias atualmente funcionam com forte sistema de segurança integrado, com sistemas de reconhecimento facial, alarmes e sensores, sendo que, assim, muitos desses sistemas não poderiam ser acionados com a presença do vigilante dentro da agência, tornando o ambiente, na verdade, mais vulnerável à ação de criminosos.


A adoção e a modernização desses sistemas de segurança eletrônica, por sua vez, vem proporcionando, gradativamente, uma projeção de queda em ataques às agências bancárias e às cooperativas de crédito, como vem sendo noticiado pela mídia nos últimos tempos¹:

Home > DC > Economia


Pesquisa aponta queda de 98% no número de assaltos a bancos em 21 anos no Brasil

Levantamento da Febraban analisou 17 instituições financeiras, que correspondem a 90% do mercado bancário

11/04/2022 - 11:39



Agência Brasil
agencia.brasil@nsc.com.br

Compartilhe:   

A tendência de diminuição está ocorrendo desde o ano 2000, quando o país registrou 1,9 mil casos. Em comparação com 2021, quando houve 37 ocorrências, o recuo foi de 98%, se tornando a maior diminuição em 21 anos.

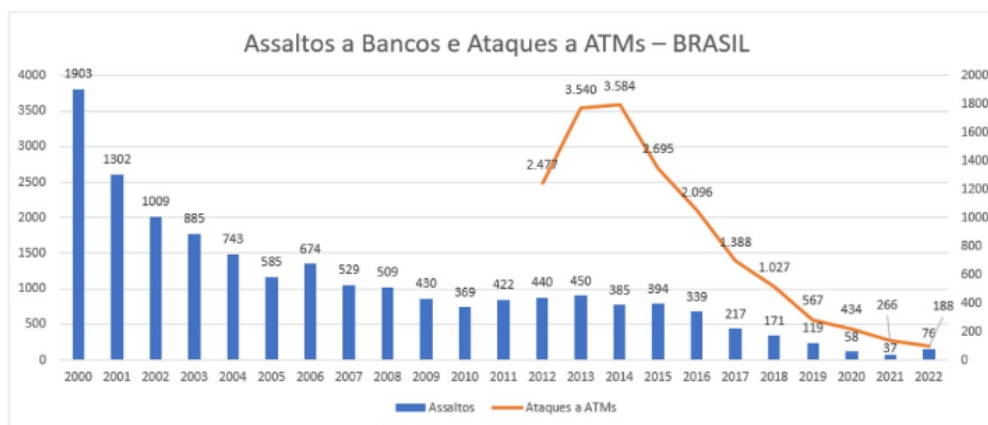
Em relação a ataques a caixas eletrônicos a queda ocorre desde 2014, quando o Brasil atingiu 3,4 mil ocorrências de assaltos e tentativas. Em 2021 o número registrado foi de 266, representando um recuo de 92,5%.

Ainda conforme a Febraban os registros de crimes em agências ou caixas eletrônicos são registrados durante o dia ou madrugada, enquanto assaltos são realizados com as instituições financeiras em funcionamento.

Ainda²:

¹ <https://www.nscotal.com.br/noticias/pesquisa-aponta-queda-de-98-no-numero-de-assaltos-a-bancos-em-21-anos-no-brasil>

² <https://portal.febraban.org.br/noticia/3906/ptbr/#:~:text=Em%202022%2C%20foram%20registradas%20264,de%2090%25%20do%20mercado%20banc%C3%A1rio.>



Para Isaac Sidney, presidente da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), os números refletem os investimentos do setor em tecnologia, segurança física e capacitação de pessoal.

Ou seja, com a adoção das novas tecnologias, há uma clara tendência nacional de queda e, infelizmente, ações como as realizadas em Criciúma e que fundamentam o Projeto de Lei em tela não seriam, *data máxima vênia*, solucionados pela presença de um vigilante armado.

Outro ponto a ser destacado é que a proposição demandaria a contratação de três a quatro vigilantes por agência, a fim de cobrir a jornada de 24h por dia, inclusive aos finais de semana e feriados, o que, certamente, implicaria um desincentivo à instalação de novas agências, principalmente nas pequenas cidades do interior do estado, o que, pela via inversa, acabaria por prejudicar o cidadão desses Municípios.

Inclusive, em relação a aplicabilidade da proposição a esses Municípios menores, que são maioria no Estado de Santa Catarina, é interessante destacar que, no Estado do Rio Grande do Sul, proposições semelhantes foram aprovadas e sancionadas em alguns municípios, todavia, posteriormente, em pouco tempo, foram revogadas.

É o caso de Venâncio Aires³, onde a lei foi publicada em Setembro de 2016 e revogada em Abril de 2017, Santa Bárbara do Sul⁴, onde a lei foi publicada e revogada em 2017, bem como de Osório⁵, onde a lei de 2016 foi revogada integralmente em 2018.

³ <https://www.venancioaires.rs.leg.br/imprensa/noticias/Noticias/87/2023/960>

⁴ <https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/leis/48761-revoga-a-lei-n-46072017-que-dispunha-sobre-a-contratacao-de-vigilancia-armada-24-horas-nas-agenc>

⁵ <https://leismunicipais.com.br/a/rs/o/osorio/lei-ordinaria/2016/582/5819/lei-ordinaria-n-5819-2016-dispoe-sobre-a-contratacao-de-vigilancia-armada-24-horas-nas-agencias-bancarias-publicas-e-privadas-e-nas-cooperativas-de-credito-do-municipio-de-osorio>

O mesmo ocorreu em Santo Antônio das Missões⁶, no Município de Herval e até mesmo em cidades de maior porte, como Santa Cruz do Sul, onde a legislação foi revogada em menos de um ano de vigência⁷.

Em Santa Catarina, por outro lado, a matéria foi aprovada em menor escala, contudo, em rápida pesquisa, verifiquei que um dos poucos municípios a aprovar tal legislação foi, justamente, Criciúma, com a Lei n° 6974, de 04 de Setembro de 2017⁸, ou seja, publicada três anos antes do assalto.

Ante o exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, I, apresento voto vistas, no âmbito desta Comissão, pela REJEIÇÃO do projeto de Lei n° 0230/2021.

Sala das Comissões,

Deputado Tiago Zilli
Relator

⁶ <https://www.santoantoniiodasmissoes.rs.gov.br/site/leis/49037-lei-municipal-n-27742018>

⁷ <https://www.camarasantacruz.rs.gov.br/documento/lei-ordinaria-no-7729-05-04-2017-35014>

⁸ <https://leismunicipais.com.br/a/sc/c/criciuma/lei-ordinaria/2017/698/6974/lei-ordinaria-n-6974-2017-determina-a-contratacao-de-vigilancia-armada-para-atuar-24h-por-dia-inclusive-em-finais-de-semana-e-feriados-pelas-instituicoes-bancarias-publicas-ou-privadas-e-cooperativas-de-credito-localizadas-no-municipio-de-criciuma-sc-e-da-outras-providencias?q=6974>